



PREFEITURA DE
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 07/05/2025
Pe 2º Voto/ RDEibeiro

PROJETO DE LEI 36/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROTOCOLO

Recebido em 28/04/2025 às 13h:13m

José Amâncio

RESPONSÁVEL

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS, E A COLÔNIA DE PESCADORES DA BALEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Itapipoca/CE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, a firmar convênio com a COLÔNIA DE PESCADORES DA BALEIA, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.240.981/0001-68.

§ 1º - O convênio de que trata o art. 1º desta Lei tem como objetivo principal a construção de estaleiros e a reforma de capatazias destinadas à atividade pesqueira dos pescadores da Colônia.

§ 2º - Para a realização e execução do convênio, o Município de Itapipoca poderá repassar à COLÔNIA DE PESCADORES DA BALEIA o valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como outras disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste instrumento serão custeadas com verbas do Governo Municipal de Itapipoca, provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, por meio de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2025.

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca



MENSAGEM Nº _____/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

É com grande satisfação que encaminho para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a autorização para celebração de convênio entre o Município de Itapipoca, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Recursos Hídricos, e a COLONIA DE PESCADORES DA BALEIA.

O presente Projeto de Lei tem relevante importância para o fortalecimento das atividades pesqueiras em nosso Município. A celebração do convênio visa à construção de estaleiros e à reforma de capatazias, estruturas fundamentais para melhorar as condições de trabalho dos pescadores da Colônia, impulsionar a produção pesqueira local e fomentar o desenvolvimento econômico e social da categoria, contribuindo, assim, para o progresso de nossa cidade.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto, reforçando o compromisso desta administração com a valorização dos trabalhadores do setor pesqueiro e com o desenvolvimento sustentável de Itapipoca.

Ao submeter o Projeto de Lei à apreciação em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** desta Casa Legislativa, estamos certos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a prioridade da medida e contribuir com seu aperfeiçoamento, se necessário.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2025.



Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca